



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.562/2021

Publicado

em 38 / 02 / 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 053/94 e suas alterações dada pelas Leis Municipais nºs 592/2007, 607/200, 936/2014 e 1.051/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – GOVERNO GESTOR / PRESTADORES DE SERVIÇO

- Titular: Elaine Maria Trancoso
- Suplente: Vitor Barbosa dos Santos

- Titular: Rayane Bening
- Suplente: Julia Moreira Boone Galavote

- Titular: Anne Gomes Silva
- Suplente: Fernando Lucas Rodrigues da Silva

II – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

- Titular: Eliane Rodrigues de Oliveira
- Suplente: Marleni Pionte Koski Simonassi

- Titular: Maria Aparecida Schmidt Felício
- Suplente: Valdiane Buge Wutke Kiepert

- Titular: Juliana Bichi Wutke
- Suplente: Mayara Renoke Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS:

- Titular: Rebeca de Oliveira Rocha
- Suplente: Glaucineia Foester Trevizani

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Titular: Evaldino Tones
- Suplente: Wasley Darós Cesconetto

V – SOCIEDADE CIVIL / ENTIDADES RELIGIOSAS:

- Titular: Igecimar Basílio Oliveira
- Suplente: Esmeralda do Carmo Oliveira Basílio

VI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

- Titular: Paulo Braun
- Suplente: Verônica Krüger Wutke de Oliveira

VII – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI:

- Titular: Julio Cesar Martins Fernandes
- Suplente: kesia Vieira Souza

VIII – SOCIEDADE CIVIL / ACESA:

- Titular: Karin Julio Dieter
- Suplente: Leonira Schultz

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações, a partir desta data.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal